



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Solicitação de Diárias

Solicitante Vereador (a) JURACI JESUS -PP

Solicitação nº.	15	A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2.564/2018.				
Início da Viagem	04	02	2026	Duração da Viagem	03	Dias
Fim da Viagem	06	02	2026			

SEMINARIO: ANO LEGISLATIVO EM FOCO: PLANEJAMENTO, SEGURANÇA JURIDICA E ATUAÇÃO DO VEREADOR EM ANO ELEITORAL

LOCAL: CAMPO GRANDE/MS

Aquidauana/MS 29 01 2026

Solicitante Ver. JURACI JESUS-PP

Dados Bancários	
Banco	Banco do Brasil
Agência	0123-6
Conta	9708-X
PIX	

Autorizo		
2 1/2		
Diárias	Ver. Everton Romero Presidente da Câmara	

Art. 11 da Lei Ordinária Nº 2.564/2018: "O Vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores percebidos.."



Detalhes do Evento

ANO LEGISLATIVO EM FOC

Planejamento, segurança jurídica e atuação do vereador em ano eleitoral

📍 Campo Grande - MS

(67) 98199-5000

www.unectaeventos.com.br



Dr. Eduardo Dionisio

A atuação do Vereador na execução orçamentária.



Dr. Alessandro Arruda

Planejamento público, orçamento e construção de políticas públicas a partir de programas sociais.



Dr. Jefferson Elias Pereira

Segurança jurídica e o papel institucional da Câmara Municipal diante da sociedade.



Promotor de Justiça Dr. Matheus Cartapatti

Condutas vedadas e fiscalização do executivo em ano eleitoral.



04, 05 e 06 DE FEVEREIRO

04/02 - Quarta-feira (Tarde)

Credenciamento das 13h às 14h
Aula das 14h às 17h30

05/02 - Quinta-feira (Tarde)

Aula das 14h às 17h30

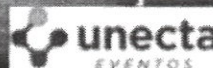
06/02 - Sexta-feira (Manhã)

Aula das 09h às 11h30

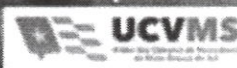
Público alvo

Prefeitos, Vice-Prefeitos, Presidentes das Câmaras municipais, Vereadores, Vereadoras, Chefes de Gabinetes, Secretários, Diretores, Servidores Públicos dos poderes Executivo e Legislativo, Assessores Jurídicos, Secretários Municipais de Finanças, Controladores Internos, Procuradores, Contadores, Assessores Parlamentares e demais servidores públicos e equiparados da Administração Direta e Indireta, que estejam atuando no objeto do estudo, bem como, os agentes políticos municipais.

Realização



Apoio



Ano Legislativo em Foco: planejamento, segurança jurídica e atuação do vereador em ano eleitoral.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
ADVOCACIA LEGISLATIVA

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Solicitante: Vereador Juraci Jesus

Senhor Presidente;

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo **Vereador Juraci Jesus**, para os dias 04, 05 e 06 de fevereiro de 2026, em viagem à cidade de Campo Grande-MS, para participar do Seminário “Ano legislativo em foco – Planejamento, segurança jurídica e atuação do vereador em ano eleitoral”, realizado pela UNECTA Eventos, com apoio da UCVMS.

O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2.564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Advocacia Legislativa relatório referente a solicitação de diárias ao **Vereador Juraci Jesus**, que apresentou e justificou de forma circunstancial a sua participação em evento de capacitação na cidade de Campo Grande-MS, conforme cartilha anexa ao pedido.

O requerimento foi feito com a antecedência mínima de 05 dias do afastamento, em respeito ao disposto no art. 2º da Lei nº 2.564/2018.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com cartilha de programação e período do seminário, verifica-se que no caso concreto, s.m.j., não atenta contra a legalidade a ação apresentada pelo **Vereador Juraci Jesus**, razão por que emito opinião jurídica favoravelmente à concessão das diárias requeridas, com a indenização mediante o pagamento de 2 (duas) diárias inteiras e ½ (meia) diária, conforme contido no art. 6º, § 2º, “b” da Lei nº 2.564/2018, com valores alterados pela Lei Ordinária nº 2.962/2025.

Atente-se, porém, para o quanto disposto no art. 11 e seguintes da Lei nº 2.564/2018, referente à prestação de contas, sob pena de devolução dos valores recebidos.

É o parecer, que submeto a consideração superior.

Aquidauana – MS, 04 de fevereiro de 2026.


JOSÉ GOMES PEREIRA NETO
Advogado | OAB/MS 28.176

Aplicação em poupança

Debitado

Nome CAM MUN DE AQUIDAUANA
Agência 123-6
Conta corrente 1096-0

Creditado

Nome JURACI JESUS OLIVEIRA
Agência 123-6
Conta corrente 510009708-2
Variação 51
Valor 2.500,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	J1595698 GENIVALDO RIBEIRO PINTO	04/02/2026 13:19:43
	J1595699 EVERTON ROMERO	04/02/2026 13:25:16

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J1595699 EVERTON ROMERO.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

ANÁLISE DE RELATÓRIO – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIA

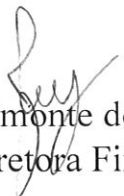
Em atendimento ao que determina o § 1º do art.13 da lei Municipal nº 2.564/2018, esta Diretoria Financeira conclui que a presente prestação de contas preenche os requisitos impostos pela citada lei, tais como: motivação, transporte, datas e horários, sem divergência ou inconsistência que mereça ser reportada.

Posto isto, se conclui pela aprovação da presente prestação de contas.

Solicitante: vereador Juraci Jesus

Relatório viagem nº: 01-2026

Aquidauana/MS, 11/02/2026


Janete Belmonte dos Reis Portocarrero
Diretora Financeira



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Relatório de Viagens

SOLICITANTE
VEREADOR (A)

JURACI JESUS -PP

Relatório de Viagem n°. 01 2026

Meio de Transporte				Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	X	Placas	QAK 4159	04/02/26	12:00 HS	06/02/26	11:00HRS
Locado		Placas					
De Linha		Bilhetes					

Localidades/ Palestrantes	Evento/ Temas
PALESTRANTES	TEMA
DR. EDUARDO DIONISIO	A ATUAÇÃO DO VEREADOR NA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DR. ALESSANDRO ARRUDA	PLANEJAMENTO PUBLICO, ORÇAMENTO E CONSTRUÇÃO DE POLITICAS PUBLICAS A PARTIR DE PROGRAMAS SOCIAIS.
DR. JEFFERSON ELIAS PEREIRA	SUGURANÇA JURIDICA E O PAPEL INSTITUCIONAL DA CAMARA MUNICIPAL DIANTE DA SOCIEDADE
PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. MATHEUS CARTAPATTI	CONDUTAS VEDADAS E FISCALIZAÇÃO DO EXECUTIVO EM ANO ELEITORAL.

RECEBIDO EM: 11/02/26
REGISTRADO SOB Nº: 047126
HORÁRIO: 11h13
FUNCIONÁRIO: Linthia Flores



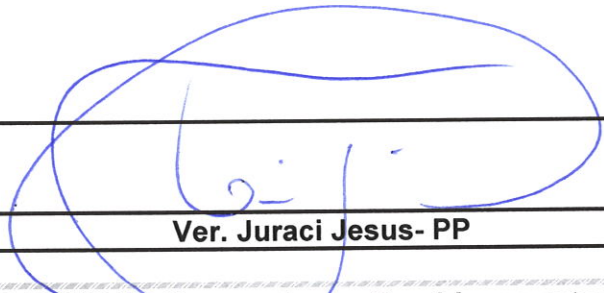
Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Relatório de Viagens

Resultados Alcançados

Os temas apresentados definem que uma participação no ciclo orçamentário não é técnica, é política e social, garantindo que o dinheiro público chegue onde a população realmente precisa.

O Legislativo atua como um freio e contrapeso, promovendo a estabilidade jurídica necessária para o desenvolvimento da cidade.

Especialmente em anos eleitorais, o papel de fiscalizador torna-se vital para evitar abusos de poder e garantir que a máquina pública sirva ao cidadão, e não a projetos pessoais de poder. A atuação de um vereador consciente no planejamento, na fiscalização ética e no respeito às leis eleitorais é o que garante uma sociedade mais justa e uma gestão pública transparente.


Ver. Juraci Jesus- PP

Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Relatório de Viagens





Estado de Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Aquidauana

Relatório de Viagens



CERTIFICADO

Certificamos que Juraci Jesus Oliveira participou do evento "Ano Legislativo em Foco: planejamento, segurança jurídica e atuação do vereador em ano eleitoral", com carga horária de 12h/a.

Realizado nos dias 04, 05 e 06 de fevereiro de 2026, na Cidade de CAMPO GRANDE - MS

Ano Legislativo em Foco: Planejamento, segurança jurídica e atuação do vereador em ano eleitoral

Palestra 01 - Dr. Eduardo Dionísio

Tema: A atuação do Vereador na execução orçamentária.

Palestra 02 - Dr. Alessandro Arruda

Tema: Planejamento público, orçamento e construção de políticas públicas a partir de programas sociais.

Palestra 03 - Dr. Jefferson Elias Pereira

Tema: Segurança jurídica e o papel institucional da Câmara Municipal diante da sociedade.

Palestra 04 - Promotor de Justiça Dr.

Matheus Cartapatti

Tema: Condições vedadas e fiscalização do executivo em ano eleitoral

06 de Fevereiro de 2026

CAMPO GRANDE - Mato Grosso do Sul



CNPJ: 51.777.038/0001-06

CAMPO GRANDE - MATO GROSSO DO SUL



ID: O26JN

Leydiane K. Gabiatti

Diretora de Formação



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ



nAXHxreZc

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
NFSe - Prestador

DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão 10/02/2026 09:04:06
Competência 02/2026
Número / Série 35463 / U

A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta do Código de Verificação de Autenticidade acima no portal da NFSe.



EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
00.127.531/0001-40
Nome / Nome Empresarial
HOTEL CGR LTDA
Endereço
AVENIDA CALOGERAS 1909 CENTRO

Inscrição Municipal 00077436006
Telefone (67) 9674-6207
E-mail santiadv@gmail.com
Município CAMPO GRANDE / MS BRASIL
CEP 79002-003

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
367.988.001-49
Nome / Nome Empresarial
JURACI JESUS OLIVEIRA
Endereço
RUA PEDRO MENDES DA COSTA 974 SANTA TEREZINHA

Inscrição Municipal -
Telefone (67) 99150-6411
E-mail juracijesusoliveira88@gmail.com
Município AQUIDAUANA / MS BRASIL
CEP 79200-000

SERVIÇO PRESTADO

CNAE / CBO
5510-8/01-01 - HOTEIS

Serviço
09.01 - HOSPEDAGEM DE QUALQUER NATUREZA EM HOTEIS, APART-SERVICE CONDOMINIAIS, FLAT, APART-HOTEIS, HOTEIS RESIDENCIA, RESIDENCE-SERVICE,
Local da prestação do serviço CAMPO GRANDE / MS
País da prestação do serviço BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

HOSPEDAGEM JURACI JESUS OLIVEIRA PERIODO 04/02 À 06/02/2026

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN Exigível
Município da Incidência do ISSQN CAMPO GRANDE - MS
Responsável pelo recolhimento do ISSQN PRESTADOR DO SERVIÇO
Retenção do ISSQN NÃO RETIDO
Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional NÃO OPTANTE
Regime especial de tributação do ISSQN -

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe (R\$)	Total das deduções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Aliq. (%)	Valor do ISSQN (R\$)
180,00	0,00	0,00	180,00	5,000000	9,00

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Desc. condicionado (R\$)	Valor Líquido da NFSe (R\$)
180,00	0,00	0,00	0,00	180,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PARECER

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 2,5 diárias (duas diárias e meia) do vereador Juraci Jesus.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diária para participação no seminário: “Ano Legislativo em foco”. – Campo Grande/MS – de 04 a 06 de fevereiro de 2026 - realização Unecta Eventos;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Folder do evento;
- Parecer jurídico;
- Relatório de viagem com agenda executada;
- Certificado de participação;
- Nota fiscal de hospedagem;
- Relatório fotográfico;
- Aprovação da Prestação de Contas da Diretoria Financeira da Câmara Municipal de Aquidauana;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Sendo assim, a documentação apresentada dentro de prazo hábil demonstra que os fins da concessão da diária atenderam sua finalidade, opino pela legalidade dos atos praticados e devidamente comprovados. Não impedindo, entretanto, que a Presidência desta Casa Legislativa solicite demais documentações que julgar necessária para sua análise e averiguação dos atos, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Aquidauana, 24 de fevereiro de 2026.

Paulo Fernandes Gomes.

PAULO FERNANDES GOMES
CONTROLADOR INTERNO